

## PORTARIA Nº 52 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

*“Altera a Portaria nº 49 de 13 de março de 2019 que concede aposentadoria ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificado a Portaria nº 49 de 13 de Março de 2019, que concedeu a Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora **Caetana da Anunciação Silva Oliveira**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 845.776.066-15, e RG nº MG-7.022.106, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Matrícula nº 6899, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **onde se lê:** o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir 14 de março de 2018, leia-se: **o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir de 14 de março de 2019.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

